#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1489/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### <u>LEI</u>

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.357.561,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais),** para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

# Orgão: 02 - Poder Executivo

## Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 - Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: 1196 – Incremento MAC 36000653971202500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 557.561,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 100.000,00

# Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0019 – Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: 1197 - Incremento PAP 36000654431202500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 350.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo



Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 1.0AC.CEE - 02/09/2025 - 08:40:41 - ASSINADO POR(1); CPF:315.66\* \*\*\*2-\*2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 350.000,00

TOTAL......R\$ 1.357.561,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL...... R\$ 1.357.561,00

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal  $n^{\circ}$  1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal  $n^{\circ}$  1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66\*.\*\*2-\*2 em **02/09/2025 09:45:12**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **09R2.5945.612A.W68E.0678**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



# Informações do Documento

ID do Documento: 1.0AC.CEE - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1489/2025.

Elaborado por RAIANE KLIPPEL FORNACIARI, CPF: 055.11\*.\*\*2-\*9, em02/09/2025 - 08:40:41

Código de Autenticidade deste Documento: 08R7.7X40.341Z.E327.4780

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



